

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Função: Psicólogo(a)

Referência Interna: Psicólogo | Faculdade de Educação e Psicologia /CRP

1. Enquadramento

A Universidade Católica Portuguesa (UCP), no Porto, encontra-se em processo de recrutamento de um(a) colaborador(a) para o exercício de funções de Psicólogo/a, **a tempo parcial (50%)**, a serem desenvolvidas na Faculdade de Educação e Psicologia, Porto, no âmbito do projeto UCP4SUCCESS, financiado pela DGES- Direção-Geral do Ensino Superior, Investimento RE-C06-i07 |2024 Impulso Mais Digital – submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior – Programa de Promoção do Sucesso e Redução do Abandono Escolar no Ensino Superior, financiado pela União Europeia (NextGenerationEU), Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

2. Principais atividades a desenvolver:

No âmbito do mencionado projecto UCP4SUCCESS, competirá ao Psicólogo/a desenvolver as seguintes atividades:

- Participar na identificação de necessidades e na procura de respostas que promovam a resiliência e sucesso académico dos estudantes de licenciatura dos quatro *campi* UCP;
- Delinear, implementar e avaliar intervenções junto dos principais públicos dos quatro *campi* UCP, privilegiando iniciativas de tutoria e mentoria;
- Desenvolver, implementar e avaliar referenciais e iniciativas promotoras do desenvolvimento de competências transversais nos estudantes de licenciatura dos quatro *campi* UCP;
- Promover e dinamizar atividades de formação e investigação científica, nas temáticas do projeto;
- Apoiar a realização dos eventos previstos no projeto nos quatro *campi* UCP e demais atividades que lhe estão inerentes.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que tenham **mestrado na área de Psicologia da Educação, devidamente habilitado/a para o exercício autónomo da profissão** e detentores/as de um **currículo científico e profissional** que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau da formação académica tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de registo/reconhecimento de graus estrangeiros, para o efeito terá de ser considerado o descrito no ponto **n.º 10** do presente Edital.

3.1. Requisitos Específicos

Os requisitos gerais de admissão são os definidos no ponto 3. Em termos específicos os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos:

- Experiência profissional no trabalho com jovens adultos ou no contexto do Ensino Superior, bem como em projetos de mentoria e tutoria ou intervenções no âmbito do desenvolvimento integral dos estudantes;
- Relevância da formação contínua para o desempenho das funções;
- Domínio de português e inglês escrito e falado;
- Colaboração prévia em projetos de investigação;
- Capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Capacidade de organização, autonomia e gestão de tempo;
- Disponibilidade para deslocações pontuais (entre campi).

4. Remuneração

A remuneração mensal líquida é de **629,43 euros** (50% de 1258,86 euros) **acrescida de subsídio de refeição**. A estes valores acrescem os subsídios anuais de férias e Natal.

5. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, no Porto.

6. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação, baseados nos requisitos identificados no ponto n.º 3, são os seguintes:

1. Avaliação curricular (70%);
2. Pitch¹ de apresentação em vídeo de no máximo 5 minutos (30%).

Caso se mostre necessário, os/as candidatos/as com melhor classificação poderão ser entrevistados/as e a avaliação incidirá, então, na sua avaliação curricular (50%), no pitch (25%) e na entrevista de seleção (25%).

7. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri: Prof.^a Doutora Armada Gonçalves; outros membros: Prof.^a Susana Ramalho; Prof.^a Doutora Célia Ribeiro.

8. Deliberação e forma de publicitação

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

A lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, Porto, sitas na Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, Rua de Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto e publicitada na página

¹ Pitch é uma apresentação oral em vídeo de no máximo 5 minutos onde se demonstrem as motivações do/a candidato/a

eletrónica <https://fep.porto.ucp.pt/> sendo os/as candidatos/as avisados/as por *e-mail* da disponibilização desta lista.

9. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final

Após notificação dos resultados, os/as candidatos/as têm 10 dias para se pronunciar. Nos 5 dias seguintes, contados do termo do prazo para os/as candidatos/as se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

10. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante o preenchimento do Formulário de Candidatura disponível em <https://hr-ucpporto.inqueritos.porto.ucp.pt/832134?lang=en>.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

1. Curriculum vitae;
2. Certificado de conclusão da formação académica - Mestrado em Psicologia da Educação, com indicação da data da sua conclusão e classificação final.
3. Cédula Profissional
4. Apresentação de um documento com o *link* de acesso a um Pitch² de no máximo 5 minutos, onde se demonstrem as motivações do/a candidato/a.
5. Se o grau da formação académica foi atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, o/a candidato/a deverá submeter o Certificado de Reconhecimento respetivo ou comprovativo do pedido de reconhecimento de acordo com o disposto na legislação portuguesa.

Caso o grau da formação académica tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de

² Pitch é uma apresentação oral em vídeo de no máximo 5 minutos onde se demonstrem as motivações do/a candidato/a

Agosto. No caso de o/a candidato/a ser selecionado/a, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os/as candidatos/as a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>

11. Prazo de candidatura

Os/As candidatos/as apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia 6 até 15 de janeiro de 2025 (até às 18 horas, hora de Portugal Continental).

São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

12. Política de Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido. O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Contactos para esclarecimentos”. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato a termo certo a tempo parcial (50%), com início previsto em 1 de fevereiro de 2025, com a duração de 17 meses.

15. Contactos para esclarecimentos:

Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto

Rua de Diogo Botelho, 1327 | 4169-005 Porto, Portugal

Direção de Recursos Humanos

drh.recrutamento@porto.ucp.pt

Porto, 03 de janeiro de 2025